



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

"ESTADO DE SÃO PAULO"



LEI Nº 1.742, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012.

*"Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Itaipava."*

*Luiz Antônio Paschoal*, Prefeito Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO ÚNICO DO PERÍMETRO URBANO

**Art. 1º** O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

**§1º** A zona urbana no Município, para efeito desta Lei, será a constante dos Anexos I e II desta Lei ou outras definidas em leis próprias.

**§2º** A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

**Art. 2º** A representação dos perímetros da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:

I - Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;

II - Anexo II - Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas - Sede Municipal;

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.706, de 17 de fevereiro de 2.012.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaipava, 28 de dezembro de 2.012.

  
LUIZ ANTÔNIO PASCHOAL  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
FLÁVIO ALBERTO DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



 Perímetro Urbano

**MUNICÍPIO DE ITAÍ - SP**  
Revisão do Plano Diretor Municipal

**ANEXO I**  
Perímetro Urbano

**RESP. TÉCNICO**  
Márcia Bounassar / Osmani V. Jr.

Sistema de Projeção Universal Transversal de Mercator  
Datum Horizontal: SAD 69  
Datum Vertical: Imbituba - SC  
Origem da Quilometragem UTM: Equador e Meridiano 57° W GR  
acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km, respectivamente  
Base de dados utilizada: IBGE (2010)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

"ESTADO DE SÃO PAULO"



## ANEXO II - DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA - AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS - SEDE MUNICIPAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Itaí, Estado de São Paulo, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice pdm-M-0001, de coordenadas N 7.411.809,457m e E 692.966,766m; deste segue pelo rio ... até o vértice pdm-M-0002, de coordenadas N 7.411.124,814m e E 694.687,024m; deste segue, com azimute  $87^{\circ}47'08''$  e distância de 206,443m até o vértice pdm-M-0003, de coordenadas N 7.411.132,791m e E 694.893,313m; deste segue pelo rio ... até o vértice pdm-M-0004, de coordenadas N 7.411.170,323m e E 695.409,809m; deste segue, com azimute  $167^{\circ}09'40''$  e distância de 296,606m até o vértice pdm-M-0005, de coordenadas N 7.410.881,133m e E 695.475,719m; deste segue, com azimute  $107^{\circ}20'12''$  e distância de 261,931m até o vértice pdm-M-0006, de coordenadas N 7.410.803,081m e E 695.725,750m; deste segue, com azimute  $207^{\circ}39'27''$  e distância de 419,833m até o vértice pdm-M-0007, de coordenadas N 7.410.431,219m e E 695.530,871m; deste segue pelo rio ... até o vértice pdm-M-0008, de coordenadas N 7.410.629,594m e E 694.985,046m; deste segue, com azimute  $174^{\circ}50'18''$  e distância de 144,409m até o vértice pdm-M-0009, de coordenadas N 7.410.485,771m e E 694.998,038m; deste segue pelo rio ... até o vértice pdm-M-0010, de coordenadas N 7.409.542,932m e E 695.070,274m; deste segue pela rua ... até o vértice pdm-M-0011, de coordenadas N 7.409.957,084m e E 695.488,326m; deste segue, com azimute  $173^{\circ}17'25''$  e distância de 253,621m até o vértice pdm-M-0012, de coordenadas N 7.409.705,201m e E 695.517,959m; deste segue, com azimute  $156^{\circ}48'05''$  e distância de 145,081m até o vértice pdm-M-0013, de coordenadas N 7.409.571,850m e E 695.575,109m; deste segue, com azimute  $279^{\circ}27'44''$  e distância de 180,253m até o vértice pdm-M-0014, de coordenadas N 7.409.601,484m e E 695.397,309m; deste segue, com azimute  $260^{\circ}47'45''$  e distância de 168,941m até o vértice pdm-M-0015, de coordenadas N 7.409.574,461m e E 695.230,543m; deste segue pela rua ... até o vértice pdm-M-0016, de coordenadas N 7.409.363,604m e E 695.156,473m; deste segue pelo rio ... até o vértice pdm-M-0017, de coordenadas N 7.408.135,980m e E 696.270,229m; deste segue pelo córrego ... até o vértice pdm-M-0018, de coordenadas N 7.407.974,694m e E 696.023,134m; deste segue, com azimute  $226^{\circ}54'30''$  e distância de 327,253m até o vértice pdm-M-0019, de coordenadas N 7.407.751,125m e E 695.784,152m; deste segue pela estrada ... até o vértice pdm-M-0020, de coordenadas N 7.407.356,360m e E 695.831,452m; deste segue pela estrada ... até o vértice pdm-M-0021, de coordenadas N 7.406.617,642m e E 695.106,492m; deste segue, com azimute  $290^{\circ}10'24''$  e distância de 517,102m até o vértice pdm-M-0022, de coordenadas N 7.406.795,971m e E 694.621,113m; deste segue, com azimute  $265^{\circ}20'30''$  e distância de 537,558m até o vértice pdm-M-0023, de coordenadas N 7.406.752,315m e E 694.085,330m; deste segue, com azimute  $181^{\circ}04'29''$  e distância de 48,666m até o vértice pdm-M-0024, de coordenadas N 7.406.703,658m e E 694.084,418m; deste segue, com azimute  $191^{\circ}28'10''$  e distância de 111,770m até o vértice pdm-M-0025, de coordenadas N



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

"ESTADO DE SÃO PAULO"



7.406.594,120m e E 694.062,193m; deste segue, com azimute  $315^{\circ}49'49''$  e distância de 154,926m até o vértice pdm-M-0026, de coordenadas N 7.406.705,246m e E 693.954,242m; deste segue, com azimute  $348^{\circ}33'02''$  e distância de 127,959m até o vértice pdm-M-0027, de coordenadas N 7.406.830,658m e E 693.928,842m; deste segue, com azimute  $270^{\circ}00'00''$  e distância de 206,375m até o vértice pdm-M-0028, de coordenadas N 7.406.830,658m e E 693.722,467m; deste segue, com azimute  $23^{\circ}04'14''$  e distância de 93,177m até o vértice pdm-M-0029, de coordenadas N 7.406.916,383m e E 693.758,980m; deste segue, com azimute  $303^{\circ}26'24''$  e distância de 302,485m até o vértice pdm-M-0030, de coordenadas N 7.407.083,071m e E 693.506,566m; deste segue pela estrada ... até o vértice pdm-M-0031, de coordenadas N 7.407.561,272m e E 693.709,527m; deste segue, com azimute  $301^{\circ}27'45''$  e distância de 596,208m até o vértice pdm-M-0032, de coordenadas N 7.407.872,457m e E 693.200,972m; deste segue, com azimute  $29^{\circ}56'51''$  e distância de 1.002,781m até o vértice pdm-M-0033, de coordenadas N 7.408.741,351m e E 693.701,565m; deste segue, com azimute  $340^{\circ}40'40''$  e distância de 1.099,498m até o vértice pdm-M-0034, de coordenadas N 7.409.778,916m e E 693.337,762m; deste segue, com azimute  $42^{\circ}32'56''$  e distância de 897,867m até o vértice pdm-M-0035, de coordenadas N 7.410.440,376m e E 693.944,916m; deste segue, com azimute  $310^{\circ}08'21''$  e distância de 320,138m até o vértice pdm-M-0036, de coordenadas N 7.410.646,751m e E 693.700,176m; deste segue, com azimute  $40^{\circ}32'56''$  e distância de 156,692m até o vértice pdm-M-0037, de coordenadas N 7.410.765,814m e E 693.802,041m; deste segue, com azimute  $308^{\circ}56'28''$  e distância de 168,385m até o vértice pdm-M-0038, de coordenadas N 7.410.871,648m e E 693.671,071m; deste segue, com azimute  $38^{\circ}39'35''$  e distância de 93,179m até o vértice pdm-M-0039, de coordenadas N 7.410.944,408m e E 693.729,280m; deste segue, com azimute  $311^{\circ}10'46''$  e distância de 462,123m até o vértice pdm-M-0040, de coordenadas N 7.411.248,680m e E 693.381,462m; deste segue, com azimute  $40^{\circ}26'03''$  e distância de 137,142m até o vértice pdm-M-0041, de coordenadas N 7.411.353,066m e E 693.470,409m; deste segue, com azimute  $312^{\circ}10'56''$  e distância de 679,669m até o vértice pdm-M-0001, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 1.019,361 ha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**  
"ESTADO DE SÃO PAULO"



**Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas**

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51 WGr

Estação Vante (PDM)	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute Reduzida	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
M-0001	M-0002 7.411.124,814	694.687,024			1,00006823	23°23'52,83971" S	49°5'41,59968" W
M-0002	M-0003 7.411.132,791	694.893,313	87°47'08"	206,443	1,00006922	23°23'52,49185" S	49°5'34,33940" W
M-0003	M-0004 7.411.170,323	695.409,809			1,00007171	23°23'51,04978" S	49°5'16,16975" W
M-0004	M-0005 7.410.881,133	695.475,719	167°09'40"	296,606	1,00007203	23°24'00,42018" S	49°5'13,71384" W
M-0005	M-0006 7.410.803,081	695.725,750	107°20'12"	261,931	1,00007324	23°24'02,84904" S	49°5'04,87297" W
M-0006	M-0007 7.410.431,219	695.530,871	207°39'27"	419,833	1,00007230	23°24'15,01879" S	49°5'11,56154" W
M-0007	M-0008 7.410.629,594	694.985,046			1,00006967	23°24'08,80658" S	49°5'30,87480" W
M-0008	M-0009 7.410.485,771	694.998,038	174°50'18"	144,409	1,00006973	23°24'13,47532" S	49°5'30,35028" W
M-0009	M-0010 7.409.542,932	695.070,274			1,00007008	23°24'44,08696" S	49°5'27,36689" W
M-0010	M-0011 7.409.957,084	695.488,326			1,00007209	23°24'30,44672" S	49°5'12,83818" W
M-0011	M-0012 7.409.705,201	695.517,959	173°17'25"	253,621	1,00007224	23°24'38,62023" S	49°5'11,67691" W
M-0012	M-0013 7.409.571,850	695.575,109	156°48'05"	145,081	1,00007251	23°24'42,92953" S	49°5'09,60197" W
M-0013	M-0014 7.409.601,484	695.397,309	279°27'44"	180,253	1,00007165	23°24'42,04311" S	49°5'15,87726" W
M-0014	M-0015 7.409.574,461	695.230,543	260°47'45"	168,941	1,00007085	23°24'42,99324" S	49°5'21,73751" W
M-0015	M-0016 7.409.363,604	695.156,473			1,00007049	23°24'49,87809" S	49°5'24,24759" W
M-0016	M-0017 7.408.135,980	696.270,229			1,00007588	23°25'29,29509" S	49°4'44,44846" W
M-0017	M-0018 7.407.974,694	696.023,134			1,00007468	23°25'34,64393" S	49°4'53,07538" W
M-0018	M-0019 7.407.751,125	695.784,152	226°54'30"	327,253	1,00007352	23°25'42,01336" S	49°5'01,38757" W
M-0019	M-0020 7.407.356,360	695.831,452			1,00007375	23°25'54,82286" S	49°4'59,53662" W
M-0020	M-0021 7.406.617,642	695.106,492			1,00007025	23°26'19,14444" S	49°5'24,72577" W
M-0021	M-0022 7.406.795,971	694.621,113	290°10'24"	517,102	1,00006791	23°26'13,55764" S	49°5'41,90560" W
M-0022	M-0023 7.406.752,315	694.085,330	265°20'30"	537,558	1,00006534	23°26'15,20654" S	49°6'00,75727" W
M-0023	M-0024 7.406.703,658	694.084,418	181°04'29"	48,666	1,00006533	23°26'16,78831" S	49°6'00,76679" W
M-0024	M-0025 7.406.594,120	694.062,193	191°28'10"	111,770	1,00006523	23°26'20,35788" S	49°6'01,49873" W
M-0025	M-0026 7.406.705,246	693.954,242	315°49'49"	154,926	1,00006471	23°26'16,79250" S	49°6'05,35277" W
M-0026	M-0027 7.406.830,658	693.928,842	348°33'02"	127,959	1,00006459	23°26'12,72742" S	49°6'06,30568" W
M-0027	M-0028 7.406.830,658	693.722,467	270°00'00"	206,375	1,00006360	23°26'12,81579" S	49°6'13,57486" W
M-0028	M-0029 7.406.916,383	693.758,980	23°04'14"	93,177	1,00006377	23°26'10,01405" S	49°6'12,32853" W
M-0029	M-0030 7.407.083,071	693.506,566	303°26'24"	302,485	1,00006257	23°26'04,70455" S	49°6'21,29653" W
M-0030	M-0031 7.407.561,272	693.709,527			1,00006354	23°25'49,07592" S	49°6'14,36945" W
M-0031	M-0032 7.407.872,457	693.200,972	301°27'45"	596,208	1,00006111	23°25'39,17946" S	49°6'32,42541" W
M-0032	M-0033 7.408.741,351	693.701,565	29°56'51"	1.002,781	1,00006350	23°25'10,72599" S	49°6'15,19681" W
M-0033	M-0034 7.409.778,916	693.337,762	340°40'40"	1.099,498	1,00006176	23°24'37,15974" S	49°6'28,48919" W
M-0034	M-0035 7.410.440,376	693.944,916	42°32'56"	897,867	1,00006467	23°24'15,40242" S	49°6'07,41419" W
M-0035	M-0036 7.410.646,751	693.700,176	310°08'21"	320,138	1,00006350	23°24'08,79972" S	49°6'16,12814" W
M-0036	M-0037 7.410.765,814	693.802,041	40°32'56"	156,692	1,00006398	23°24'04,88655" S	49°6'12,59620" W
M-0037	M-0038 7.410.871,648	693.671,071	308°56'28"	168,385	1,00006336	23°24'01,50282" S	49°6'17,25713" W
M-0038	M-0039 7.410.944,408	693.729,280	38°39'35"	93,179	1,00006363	23°23'59,11320" S	49°6'15,24106" W
M-0039	M-0040 7.411.248,680	693.381,462	311°10'46"	462,123	1,00006197	23°23'49,37258" S	49°6'27,62951" W
M-0040	M-0041 7.411.353,066	693.470,409	40°26'03"	137,142	1,00006240	23°23'45,94201" S	49°6'24,54569" W
M-0041	M-0001 7.411.809,457	692.966,766	312°10'56"	679,669	1,00005999	23°23'31,32345" S	49°6'42,49059" W

Perímetro : 21.489,323 m

Área total : 10.193.615,443 m<sup>2</sup>      1.019,361 ha